

00627

MEDIDA PROVISÓRIA № 595, DE 2012

Dispõe sobre a exploração direta e indireta, pela União, de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA № _____

Insira-se ao art. 13 a seguinte redação para o inciso V e renumere-se os demais incisos do dispositivo:

"Art. 13 Compete à administração do porto organizado, denominada autoridade portuária:

V - adotar estrutura de tarifa adequada à respectiva exploração do porto organizado;"

JUSTIFICATIVA

Trata-se de omissão de competência de extrema importância que constava do artigo 51, da Lei nº 8.630/1993 e que deve permanecer como atribuição da administração do porto. A MP 595 menciona apenas como competência da administração do porto arrecadar tarifas, conforme inciso IV, de seu art. 3º.

em 13 de dezembro de 2012

DEPUTADO FEDERAL – PMDB/PR